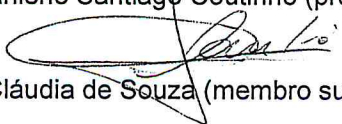


ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

Às quinze horas do dia trinta e um de agosto de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões da DME Distribuição S/A – DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 021/2017, Marilene Santiago Coutinho (Presidente), Luís Carlos dos Santos (membro efetivo) e Cláudia de Souza (membro suplente), dando continuidade aos trabalhos de análise de documentação de Habilitação referente à Concorrência nº. 001/2017, que tem por objeto a **EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL "TURN KEY JOB" PARA A CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE FORÇA RESERVA NA SE SATURNINO, CONFORME COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº. 2306/2017 E TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 103/2017 E DEMAIS ANEXOS. A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, OBJETO DESTES EDITAIS ENCONTRA-SE NOS ANEXOS V – CONDIÇÕES GERAIS E ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS**, a qual foi encerrada na data 29/08/2017 para realização de diligência acerca de Certidão de Regularidade de Débitos referentes aos tributos municipais mobiliários e imobiliários apresentada pela licitante **BARBOSA & ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. A CPL entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto – MG através de e-mail, impresso e juntado ao processo, endereçado à Gerência de Receita Municipal – Secretaria Municipal da Fazenda (divida.ativa@ouropreto.mg.gov.br), tendo este sido respondido pela Sra. Rosimeire Rodrigues, a qual afirmou que “a *Certidão Negativa de Débito é emitida após a análise completa do Contribuinte, sendo ele imobiliário, econômico ou taxas diversas. O Contribuinte que obtém a CND, no momento da emissão ele não possui débito com o município*”. Desta forma, após sanar a dúvida citada na Ata de Abertura da Documentação de Habilitação, a CPL decidiu por declarar como **HABILITADA** a licitante **BARBOSA & ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e como **INABILITADA** a licitante **GA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, por não atender aos itens 6.3.2.5.4.a), deixando de apresentar, Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado que comprove (m) que o (s) **RESPONSÁVEL TÉCNICO** citado (s) nos itens acima executou (ram) atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, **DEVIDAMENTE REGISTRADO / ACERVADO NO CREA**, contemplando principalmente: “Elaboração de projeto executivo para instalação de um transformador de força com potência mínima de 20 MVA e tensão mínima de 138 kV”; item 6.3.2.5.6 – deixando de apresentar comprovação de vínculo do responsável técnico da área civil com a empresa e item 6.3.2.5.4 – deixando de apresentar a Certidão de Atestado Técnico (CAT) do CREA dos atestados emitidos pela Siemens Ltda e ABB Ltda, os quais foram apresentados para este certame. Sendo assim, fica aberto o prazo recursal a saber 5 (cinco) dias úteis, desta forma, será dada a devida publicidade desta decisão. Nada mais havendo para constar na presente Ata, a mesma foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº. 021/2017).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA 021/2017)


Marilene Santiago Coutinho (presidente)


Cláudia de Souza (membro suplente)


Luís Carlos dos Santos (efetivo)